



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – SAASP
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CHECKLIST PARA COMPOR PROCESSO - INCLUSÃO DE DEPENDENTES - FUNBEN

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	SITUAÇÃO DOCUMENTO	CONFERÊNCIA SAASP/SEAD
SERVIDOR	1. Requerimento do FUNBEN preenchido de forma LEGÍVEL e assinado;		
	2. Contracheque atual do (a) servidor(a);		
	3. Carteira de Identidade e CPF do(a) servidor(a);		
	4. Comprovante de residência em nome do (a) servidor(a); Obs: Em caso de inexistência do comprovante, necessário declaração de residência autenticada em cartório junto com a cópia do comprovante de residência anexado		
	5. Comprovação de Dependência Econômica do Enteado (ex: Pagamento de despesas educacionais, de saúde; Imposto de renda etc);		
CÔNJUGE	6. Certidão de Casamento atualizada;		
	7. RG e CPF do(a) esposo(a);		
ENTEADO	8. Certidão de Nascimento do enteado;		
	9. Registro Geral (RG) do enteado (a);		
	10. CPF do enteado (a);		
	11. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do enteado(a) junto ao IPAM (Municipal);		
	12. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do enteado(a) junto ao IPREV (Estadual);		
	13. Declaração de inexistência de benefício previdenciário do enteado(a) junto ao INSS (Federal);		
Observações: Idade limite prevista no art. 11º, II, LC 073/2004. Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, definidos no art. 5º desta Lei Complementar, para fruição dos serviços de assistência à saúde: (...) II - os filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos. 2) Se constatada pendência documental, o servidor terá 30 (trinta) dias para juntada de documentos. Caso os documentos não sejam enviados até a data limite, o processo será arquivado por pendência documental.			
DE USO EXCLUSIVO DA SAASP/SEAD:			
Responsável pela análise do checklist:			
Data da Análise:			